



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 464/2022
PROCESSO SEI Nº SEI-080007/004984/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20261-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** situada na Rua José Figueiredo, nº 38 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24030-055 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 044404937 Detran/RJ, CPF nº 566.241.747-49, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO AO CONTRATO nº 464/2022**, com fundamento no inciso I, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI nº SEI-080007/004984/2022 (PRODERJ - SEI-120211/000549/2020), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **inclusão contratual do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL e equipamentos conforme informado em doc. SEI nº 48157921, através de PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0006/2021 – PRODERJ, do Contrato 464/2022**, relativo à empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento.

CONTRATO 464/2022		
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL		RS 2.675.719,20
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL		RS 222.976,60
1º TERMO ADITIVO		
VALOR MENSAL DO ACRESCIMO		RS 53.670,80
VALOR REF. 9 DIAS DE 01/04/2023 A 09/04/2023		RS 16.101,24
VALOR REF. A 7 PARCELAS MENSAIS 10/04/2023 A 09/11/2023		RS 375.695,60
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO PARA O PERÍODO DE (9 DIAS E 7 MESES): 01/04/2023 A 09/11/2023		RS 391.796,84
		PERCENTUAL ACRÉSCIMO 14,65%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de:

- 14,65% do valor inicial atualizado do contrato, para o período de 01/04/2023 a 09/11/2023 (9 dias e 7 meses), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de 24,07% do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade do § único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 391.796,84 (trezentos e noventa e um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

- 9 (nove) dias referente ao período de **01/04/2023 à 09/04/2023**, no valor de R\$ 82.994,22 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos); e
- 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas referentes ao período de **10/04/2023 à 09/11/2023**, no valor de R\$ 276.647,40 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33904016

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2023NE02909

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 391.796,84 (trezentos e noventa e um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.729.390,00 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil trezentos e noventa reais), considerando-se o contrato originário, o 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

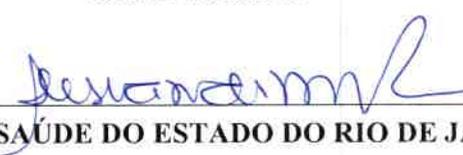
Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira

COLBERT ELIAS
ABDALA
FILHO:56624174749

Assinado de forma digital por
COLBERT ELIAS ABDALA
FILHO:56624174749
Dados: 2023.03.31 16:30:01
-03'00'

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
COLBERT ELIAS ABDALA FILHO
Representante Legal


10460660721

TESTEMUNHA

GUILHERME CALEGARI
FAUSTINO:083593277
00

Assinado de forma digital
por GUILHERME CALEGARI
FAUSTINO:08359327700
Dados: 2023.03.31 16:30:22
-03'00'

TESTEMUNHA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO I

CONTRATO + ACRÉSCIMO	
Contrato Inicial	R\$ 2.675.719,20
1º Termo Aditivo - PERÍODO DE: 01/04/2023 A 09/11/2023	R\$ 391.796,84
Total Contrato + 1º Termo Aditivo	R\$ 2.729.390,00

